



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADORA LUANA ALVES DO PSOL

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

*Inclui o Dia da Educação Popular, a ser comemorado,
anualmente, no dia 19 de Setembro.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LXXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Educação Popular, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Setembro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2021.

Vereadora Luana Alves
Líder do PSOL



JUSTIFICATIVA

Em reconhecimento às organizações de educação popular que cumprem historicamente um papel importantíssimo, amplo e fundamental na educação paulistana de crianças, jovens e adultos - desde a alfabetização até a democratização do acesso ao ensino superior - em especial os de baixa renda. A data faz referência ao nascimento de Paulo Freire, educador e filósofo, patrono da educação brasileira e paulistana, referência internacional em educação popular.

Com apoio dos nobres vereadores esperamos reafirmar nosso compromisso social e histórico da Câmara Municipal de São Paulo para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2021.

Vereadora Luana Alves
Líder do PSOL